



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 0614/2021

Em 12 de abril de 2021.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ALÚSIO BOI**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
ARARAQUARA/SP

**Câmara Municipal de Araraquara**  
Protocolo: 2945/2021 **de 20/04/2021 13:57**  
Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 135/2021  
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- CHEFIA GABINETE  
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 0135/2021**, de autoria do Vereador **CARLÃO DO JÓIA**, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



**ALAN SILVA**

Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Araraquara, 25 de março de 2021.

Ofício CEVS 045/2021

Ilustríssima Senhora  
ELIANA AP. MORI HONAIN  
Secretaria Municipal de Saúde

Referência

Indicação nº 135/2021

Autoria: Vereador Carlão do Joia

Guichê 005.748/2021

Diante da indicação Nº135/2021 venho mui respeitosamente responder que o Imóvel mencionado nesta Indicação, no ano de 2020, recebeu 02 (dois) autos de infração por não atender a equipe de Notificação e por manter criadouros de mosquitos no local.

Na época fizemos uma ação de vistoria com entrada forçada, na companhia da G.C.M., do Gerente de Controle de Vetores e de vizinhos do imóvel (os quais solicitaram a vistoria), sendo assim lavrado Auto de Infração.

Neste ano de 2021, novamente houve uma notificação (nº509/2021), onde foi encaminhado um termo de orientação (por A.R.) ao proprietário do imóvel, na data de 20/02/2021, sem retorno do mesmo para agendamento de nova vistoria. Sendo assim o processo foi encaminhado ao Fiscal Municipal, solicitando abertura de novo Auto de Infração.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Sem mais me deixo à disposição para quaisquer futuros esclarecimentos.

Respeitosamente,

RODRIGO CONTRERA RAMOS  
COORDENADOR EXECUTIVO DE VIGILANCIA EM SAUDE



# Prefeitura Municipal de Araraquara

SECRETARIA DE SAÚDE  
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

10  
AT

Nº DE CADASTRO

## AUTO DE INFRAÇÃO - SÉRIE A

07306

USO INTERNO DA REPARTIÇÃO

1º VIA ( Branca ) / 2º VIA (Azul) / 3º VIA ( Amarela )

Aos 26 dias do mês Junho de 2020 às 14:30 horas, eu Rogério Januario

no exercício das atribuições como membro da equipe de Vigilância Epidemiológica, verifiquei que NATALIA RODRIGUES DA COSTA

residente à R. JOAO GURGEL 2654 - SANTANA

estabelecido à A. ANTONIO CARLOS NOGUEIRA Nº 150 LT27 Id. Indústria, Bairro em ADARÉ, com CADA DE SABITANI.

INCORREU EM INFRAÇÃO POR IMPEDIR OU DIFICULTAR O ACESSO DO SERVIDOR PÚBLICO A SERVIÇO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA PARA ACOMPANHAMENTO A DENGUE

CONTRARIANDO CONFORME o disposto no(s) artigo(s) 1º DA LEI MUNICIPAL 6926 DE 06/02/2009, CLC Arts 95 e 122, PAR. VIII DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23/09/1998

(X) Estando sujeito às penas previstas no artigo 568 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78 e capituladas no artigo 570 do mesmo regulamento ou artigo 2º da Lei Federal 6.437/77 e capituladas no artigo 10 da mesma lei, ou às penalidades previstas no artigo 112 e/ou 122 da Lei Estadual Nº10.083/98.

(X) Estando sujeito às penas previstas no artigo 4º da Lei 6694 de 25 de Fevereiro de 2008. (X) ESTANDO SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NO ARTº 3º DA LEI MUNICIPAL 6926 DE 06/02/2009 ALTERADA PELA LEI 9465 DE 06/02/2019

Ficando concedido o prazo de 10 dias para defesa ou impugnação deste AUTO, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Ciente em 409.742.248-04 IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Araraquara, 26 de Junho 2020  
Rogério Januario  
Fiscal Municipal  
Controlador de Vigilância  
RG: 30.897.339-1

ASSINATURA

ASSINATURA

Observações:

APÓS ANÁLISE DO PROCESSO EM QUESTÃO,  
E LOCALIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO INÍCIO  
FOI ENVIADO A.R. A MESMA E APÓS O RECEBIMENTO  
DE TAL DOCTO, A MESMA NÃO SE MANIFESTOU  
DEVIDO A CRISE QUE ESTAMOS PASSANDO. FOI FEITO  
VOCAS TENTATIVAS DE ACORDAMENTO. A MESMA  
ACORDOU POR 2 OUTRAS VEZES E NÃO NOS  
ACORDOU.

COM TÊTICA-SE DA CRIAÇÃO DO COMPLEXO PARK, E  
PELA FALTA DE INTERESSE EM SALVAR O PROBLEMA,  
FOI ABERTO A.I. PARA MANTER O ACORDAMENTO  
POR PARTE DA AUTUADO, E PARA QUE SE CUMPRA  
A LEI.

ANEXO 26 0620



Rogério Loureiro  
Fiscal Municipal  
Corporação de Vereadores  
RG: 30.693.339-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - SÃO PAULO - SP  
FONE: (011) 30693339-1



# Prefeitura Municipal de Araraquara

SECRETARIA DE SAÚDE  
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

2º

Nº DE CADASTRO

## AUTO DE INFRAÇÃO - SÉRIE A

07307

1º VIA (Branca) / 2º VIA (Azul) / 3º VIA (Amarela)

USO INTERNO DA REPARTIÇÃO

AOS 15 dias do mês de JULHO de 2020 às 09:15 horas, eu Rogério Januario

no exercício das atribuições como membro da equipe de Vigilância Epidemiológica, verifiquei que NATIA RODRIGUES DA COSTA

residente à R. João Gurgel 2034 - SAUVINA

estabelecido à A. ANTONIO CARLOS NOGUEIRA 150 LT 17 em com COTA DESAPRIMADA

incorreu em infração por MANter contêineres sujeitos a Proliferação do vírus transmissor de DOENÇAS

CONTRARIANDO / CONFORME o disposto no(s) artigo(s) 2º DA Lei Municipal 6926 DE 06 Fevereiro 2009

(X) Estando sujeito às penas previstas no artigo 568 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78 e capituladas no artigo 570 do mesmo regulamento ou artigo 2º da Lei Federal 6.437/77 e capituladas no artigo 10 da mesma lei, ou às penalidades previstas no artigo 112 e/ou 122 da Lei Estadual Nº10.083/98.

( ) Estando sujeito às penas previstas no artigo 4º da Lei 6694 de 25 de Fevereiro de 2008.  
(X) ESTANDO SUJEITO ÀS PENAS PREVISTAS NO ART 3º DA LEI MUNICIPAL 6926 06/02/2009 ALTERADA PELA LEI 9465 DE 06/02/2019

Ficando concedido o prazo de 10 dias para defesa ou inapelação deste AUTO, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Ciente em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
409 742 248-04  
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Araraquara, 17 de Julho 2020  
Rogério Januario  
Fiscal Municipal  
Controle de Veterinária  
ISS 000.093.335-1

ASSINATURA

ASSINATURA

Observações: Em trabalhos realizados na área em questão nos depósitos com o imóvel citado, que já é alvo de outras ocorrências, e de um A.P. por impedimento da fiscalização da saúde. Após administrarmos o imóvel, constatou-se total falta de comprometimento com a saúde pública.

A Autarquia abandonou o imóvel, com a presença seu fechoamento, vários mórtrues e que com a saída com animais, que no ato da visita, os mesmos estão mortos (3 pariaquitos), por falta de comida e água.

No local encontramos criatórios do tipo 23, 14 e 12 sendo que nos mesmos, 3 focos constatados e com grande quantidade de fezes, foi motivo nos obrigando a nova abertura de A. I.

A ocorrência para Aracaju

Ruyário, Januario  
Fiscal Municipal  
Controle de Vetores  
RG: 30.498.339-1



Observação: Ocorrência  
legionella  
em depósito de  
carne de suínos